

DECRETO Nº. 12.790/07
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.872.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.872.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	6.872.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610014.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
40.10-319013	Obrigações Patronais	70.000,00
40.10-319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.182.000,00
40.10-319013	Obrigações Patronais	80.000,00
40.10-319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-319013	Obrigações Patronais	230.000,00
40.10-319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319013	Obrigações Patronais	60.000,00
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	180.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-319013	Obrigações Patronais	70.000,00
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
40.10-123610013.2011	Confissão de Dívidas INSS, PASEP, FGTS e IPSM	
40.10-469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	270.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional	
90.10-449061	Aquisição de Imóveis	3.930.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de novembro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

DECRETO Nº. 12.789/07
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 659.591,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 659.591,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-264510022.1009	SECRETARIA GERAL	
65.10-449061	Obras Viárias	
	Aquisição de Imóveis	659.591,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-264510022.1009	SECRETARIA GERAL	
65.10-449051	Obras Viárias	
	Obras e Instalações	659.591,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de novembro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

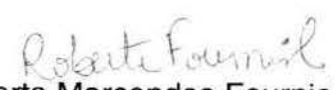


William de Souza Freitas
Consultor legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos